



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 984/2021

SÚMULA: “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado ente municípios brasileiros, com finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, e seu Decreto Federal regulamentador n.º 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

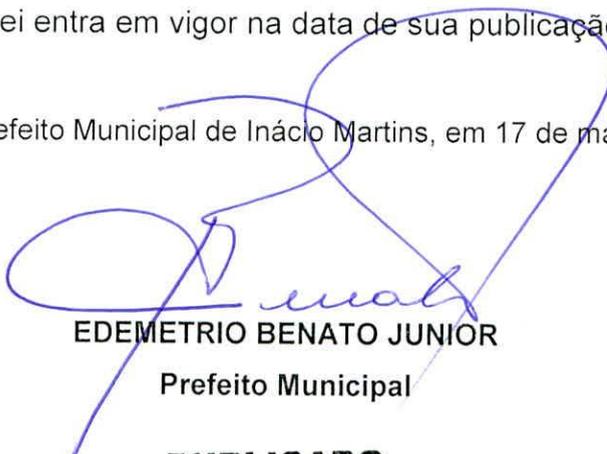
Art. 2.º - O Protocolo de Intenções, após sua retificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3.º - O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4.º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento ao Art. 8.º da Lei Federal n.º 1.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 17 de março de 2021.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 1294 Página. 14

Data: 19/03/2021